



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2017	Nº	Despacho
	<p>PROJETO DE LEI nº 440/2017 (Mensagem nº 27/2017)</p> <p>“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”</p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA N º 31</b></p> <p>Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira</p>	

A **Emenda nº 3636**, de autoria da Vereadora Teresa Bergher, passa a ter a seguinte redação:

“O art. 10 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares provenientes de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta referente ao exercício de 2017.”

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2017.

**Vereadora Rosa Fernandes**  
**Presidente**

**Vereador Otoni de Paula**  
**Vice-Presidente**

**Vereador Rafael Aloisio Freitas**  
**Vogal**